ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

Aos 17 de novembro de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Sal, sito à Rua Alegrete, nº 111, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 63/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 29/10/2026, e publicada no Site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, em 29/10/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 34, do Decreto Municipal nº 10/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Fornecedor
1	1	Playground tipo Parque Infantil Casa DECK/PONTE em madeira,c/estrutura elevada entre 1,5 e 1,8m, 1 porta 2 janelas, com deck coberto medindo aprox 1.6x1.6m e 1,5m altura, no mín.1,2x1,2x1,3m.Escorregador madeira medindo max 2,5x0,45m, com rampa tacos e cordas (aprox 1,6a2m x 0,75a 1m), sacada suspensa(max 1,6x0,55m), ponte(mín.1,6x0,45m) e plataforma(aprox.1,5x1,5)	10,0	11.489,00	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
2	1	Plyaground infantil tipo MINI-PLAY: plataforma aberta medindo max 68cm e mínimo 50cm,escorregador aprox.1,10x0,55m,rampa tacos	10,0	2.400,00	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

		entre 65 e 76cm, 2 balanços cadeirinha entre 2,7 e 2,5x2,2m até 2,35x1,40 ate 1,5m			
3	1	Gangorra dupla ferro galvz pintura epóxi, 2 assentos fabricados itaúba com DOF e metais com pintura epóxi,medidas totais aproximadas 490x1600x2500mm, parafusos expostos revestidos com tampa protetora.	22,0	2.999,00	ALL WORK COMERCIAL LTDA
4	1	Gangorra mola animais em polietileno, med aprox 950mmX470mm e 500mm profundidade. Mola helicoidal, arame mín 19mm, medidas aprox 220x140mm pintura epóxi, fixação de mola fixa ao solo, base ferro galvanizado pintura eletrostática, 250x340mm largura 50mm pega-mão aço galvanizado punhos borracha aprox 220mm.	29,0	2.100,00	BRUGGER FILMES LTDA
5	1	Balanço Duplo com 2 arcos e 1 barra em aço galvanizado pintura eletrostática,2 assentos kids polietileno extrusado a quente,medida aprox 490x190x200mm. correntes	22,0	1.560,00	BRUGGER FILMES LTDA

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

		aço inox, med totais aprox 2250x2400x1180mm.			
6	1	Balanço adaptado frontal e inclusivo, composto por 2 arcos de aço galvnz, med.aprox 1400x2400mm, com pelo menos 3", barra aço galvnz aprox 2150x60mm pintura eletrostatica, 1 assento cadeirante com tubos de aço galvanizado aprox.1.1/4x2mm pintura eletrostatica de aprx 860x1100x1840mm, rampa piso aço carbono 3mm espessura, medidas aprox 790x500mm. Deve suportar 200kg ou mais.	12,0	4.100,00	BRUGGER FILMES LTDA
7	1	Rede de basquete medidas aproximadas de 40 e 45cm de comprimento, com pelo menos entre 10 e 12 alças fixadas diretamente ao aro, fios de aproximadamente 6 a 8mm.	114,0	68,00	TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
9	1	Goleira/Trave em aço galvanizado sem rede, pintura na cor branca, não desmontável, com requadro e pintura eletrostática, medidas aprox de parede de 3 a 5mm, sistema de encaixe ou buchas para fixação ao solo, com med	36,0	2.290,00	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

		aprox.2,2X5m com ganchos de fixaçao de rede.			
10	1	Mesa de Xadrez em concreto em formato redondo entre 90 e 100cm altura aprox 75 a 80cm em pastilha cerãmica com no mínimo 2 cores, medindo aprox 5x5 e 6x6, com pelo menos 4 bancos de concreto medindo aprox 30x30 e altura aprox de 45cm.	110,0	1.289,00	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP
12	1	Namoradeira em tora de eucalipto, tipo pilar/travessa ou pergolado, eucalipto tratado roliço, banco com encosto, corrente am aço inox com med aprox 2,5x1,8m para instalação em solo de grama ou concreto	47,0	2.200,00	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
13	1	Exercitador de pernas duplo produzido a partir de chapas de aço carbono galvnz, mínimas de 2.1/2, 2.3/4 ou 3/16 orificios blindados, eixos maciços e zincados, medidas aproximadas: 1215mm/altura, 1938mm/largura e 358mm profundidade.	30,0	1.600,00	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
14	1	Banco de madeira plastica com assento e encosto 3 lugares, PEAD, com 4 tabuas maciças (2 enconto/2 assento), cor a	230,0	568,00	LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLA

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

		escolher, 2 pés para sustentação em polipropileno reciclado anti-UV, formato H, bases com medidas aproximadas de 75mm largura/medidas do banco aproximadas> 1,5mXaltura 0,78m, largura assento 0,42m e altura assento 0,44m.			
15	1	Corda branca trançada polietileno/poliamida 12mm	1.000,0	3,25	TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor	**Valor Total do Fornecedor**	**Valor Total do Fornecedor por Extenso**
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLA	130.640,0000	cento e trinta mil seiscentos e quarenta reais
ALL WORK COMERCIAL LTDA	65.978,0000	sessenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais
BRUGGER FILMES LTDA	144.420,0000	cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais
TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA	11.002,0000	onze mil e dois reais
ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP	141.790,0000	cento e quarenta e um mil setecentos e noventa reais
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	372.730,0000	trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta reais

TOTAL GERAL DOS ITENS	**866.560,0000**

4.2. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante encaminhamento de empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe a servidora **Jéssica Silva Silveira**, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DA CARONA:

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. º 14.133/2021;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

CLAUSULA ONZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

11.2. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto, desde contratos, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

11.3. As instalações que exigirem piso cimentício ou estrutura metálica deverá estar inclusos no preço, quando usados para fixação ou estabilização se aplicável;

11.4. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

11.5. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

11.6. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

11.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

11.8. Toda madeira utilizada nos produtos deverá possuir o respectivo DOF (se aplicável), que significa Documento de Origem Florestal, sendo uma licença obrigatória no Brasil para o transporte, comércio e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, como madeira em tora, lenha e carvão vegetal. Gerenciado pelo Ibama, o sistema controla a legalidade da cadeia produtiva e combate o desmatamento ilegal.

11.9. Despesas com frete para a entrega dos produtos;

11.10. Entregar no endereço indicado pela Contratante;

11.11. Execução a montagem dos itens, quando aplicável sem custo adicional à contratante;

11.12. Responsabilizar-se pelos produtos entregues, e garantir que estejam de acordo com a descrição dos mesmos no Termo de Referência da Contratante;

11.13. Dar garantia mínima sobre os produtos fornecidos, além da garantia do fabricante por defeitos de fabricação, as adicionais que porventura existam, por parte da Contratada;

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

11.14. Em caso de defeito verificado após a montagem e uso, a contratada deverá ser acionada para a resolução do defeito. A troca deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com nova entrega e montagem sem custo adicional à contratante;

11.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.16. Zelar pela discrição e integridade durante a entrega dos produtos e execução dos serviços (instalação e montagem quando aplicável);

11.17. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços (instalação e montagem quando aplicável);

11.18. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a entrega dos produtos/execução dos serviços (instalação e montagem quando aplicável) e registrar os ocorridos por escrito;

11.19. Efetuar a entrega dos produtos/execução dos serviços (instalação e montagem quando aplicável) em perfeitas condições, conforme especificações de prazos, locais e execução conforme demanda;

11.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.22. Caso ocorra a necessidade da Contratada terceirizar no todo ou em parte qualquer atividade ligada à aquisição dos produtos/execução dos serviços (montagem quando aplicável) do Termo de Referência, o custo adicional inerente a esta contratação, será de responsabilidade da contratada;

11.23. A instalação dos produtos deve ser feita pela empresa contratada, independente do piso a que for destinada, sendo que todo e qualquer item referente: fixação, encaixe e instalação, que estejam incluídos no serviço sem custo para a contratada;

11.24. Todas as despesas relativas aos funcionários da contratada ou quaisquer outros ligados à empresa, serão de responsabilidade da mesma.

11.25. GARANTIA: para itens de praças - Garantia Contratual (Comercial): Fornecida pelo fabricante. No mercado de playgrounds e praças, é padrão oferecerem de 12 meses (1 ano) até 5 anos para falhas estruturais graves, enquanto que para itens comuns o padrão pelo Código de Defesa do Consumidor, são prazos de garantia legal automáticos, divididos entre 30 dias para produtos não duráveis (como alimentos

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

por exemplo) e 90 dias para produtos duráveis (como eletrônicos e eletrodomésticos por exemplo). Esses prazos servem para reclamar de defeitos aparentes de fabricação;

11.26. Os produtos contemplados neste processo devem estar de acordo com as normas da abnt, quando aplicável.

CLÁUSULA DOZE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

12.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos/execução dos serviços (instalação e montagem quando aplicável);

12.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

12.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.6. Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua entrega para fins de ajustes, correção ou suspensão

13. FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Torres/RS.

14. CÓPIAS

14.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

b) uma para a empresa registrada;

c) uma para publicação no PNCP; e

d) uma para o OP.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo (s) Sr.(s):

Empresa	CPF do Representante	Assinatura
LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLA		
ALL WORK COMERCIAL LTDA		Nome: ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ: 18.007.154/0001-70 Assinado com certificado digital avançado
BRUGGER FILMES LTDA		Nome: BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA CNPJ: 50.700.416/0001-90 Assinado com certificado digital avançado
TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA		Nome: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.994.121/0001-67 Assinado com certificado digital avançado
ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP		
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA		Nome: INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA CNPJ: 52.702.874/0001-94 Assinado com certificado digital avançado

Representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Arroio do Sal, 17 de novembro de 2026.

Vera Rejane Braga dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 17:37:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2uZ7y para verificar a autenticidade.

Nome: LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.549.124/0001-47
Assinado com certificado digital avançado